



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 23/09/2015


Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 11/2015	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 01/10/2015 (QUINTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 01 de OUTUBRO de 2015**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1- OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoramento e apoio administrativo junto a Secretaria de Finanças e no departamento de arrecadação tributária para incrementar as receitas do Imposto Sobre Serviços – ISS, contendo a seguinte especificação:

- 1.1 Diagnóstico do setor de arrecadação do Município e do perfil dos contribuintes do ISS;
- 1.2 Analisar a legislação tributaria municipal com ênfase no Código Tributário, promovendo alterações que possibilitem o aumento de receitas tributárias, em especial do ISS;
- 1.3 Reestruturação do departamento da receita municipal, adequando-o a legislação tributaria pertinente;
- 1.4 Assessoramento ao fisco municipal no levantamento, apuração e do lançamento tributário a contribuintes do ISS em débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- 1.5 Assessoramento junto ao contencioso administrativo fiscal com apoio ao setor competente na inscrição de débitos tributários em Dívida Ativa e a respectiva cobrança,

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 11/2015
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**



**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 11/2015
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o INSS – CND;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço TOTAL Do item, expresso em algarismo.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado mensalmente, de acordo com a execução e entrega dos trabalhos, devidamente atestado pelo órgão competente.**

O prazo para execução dos serviços está previsto para 12 (doze) meses com início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos através de termo aditivo, tendo em vista a extensão e complexidade dos serviços a serem contratados.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.129.1006.4007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

8 - DOS RECURSOS

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2015.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I – CONVITE Nº 11/2015
PROPOSTA DE PREÇOS**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	CONVITE Nº. 11/2015. EMISSÃO: 23/09/2015.
---	---

Ao convidado(a): _____

CNPJ: _____

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **GLOBAL**, e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **01 de outubro de 2015**, às **13:30 horas**, Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

Item	Descrição	Preço GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoramento e apoio administrativo junto a Secretaria de Finanças e no departamento de arrecadação tributária para incrementar as receitas do Imposto Sobre Serviços – ISS, contendo a seguinte especificação: 1.1 Diagnóstico do setor de arrecadação do Município e do perfil dos contribuintes do ISS 1.2 Analisar a legislação tributaria municipal com ênfase no Código Tributário, promovendo alterações que possibilitem o aumento de receitas tributárias, em especial do ISS; 1.3 Reestruturação do departamento da receita municipal, adequando-o a legislação tributaria pertinente; 1.4 Assessoramento ao fisco municipal no levantamento, apuração e do lançamento tributário a contribuintes do ISS em débitos para com a Fazenda Pública Municipal; 1.5 Assessoramento junto ao contencioso administrativo fiscal com apoio ao setor competente na inscrição de débitos tributários em Dívida Ativa e a respectiva cobrança. • O preço proposto deverá incluir todos os impostos, e despesas direta ou indiretamente sobre o serviços prestado.	

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO _____

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....

CARIMBO CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II

**MODELO DE TERMO DE RENUNCIA – DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA E DEVIDAMENTE ASSINADO.**

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR , na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 11/2015.

Nome da licitante
CNPJ

Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO – III – CONVITE 11/2015
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº _____/2015

“Minuta de Contrato prestação de serviço de assessoramento e apoio administrativo, **que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa**, **na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada, neste Ato representada pelo Sr., brasileiro,, inscrito no CPF nº e RG nº / residente e domiciliado

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 11/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoramento e apoio administrativo junto a Secretaria de Finanças e no departamento de arrecadação tributária para incrementar as receitas do Imposto Sobre Serviços – ISS, contendo a seguinte especificação:

- 1.1 Diagnóstico do setor de arrecadação do Município e do perfil dos contribuintes do ISS;
- 1.2 Analisar a legislação tributaria municipal com ênfase no Código Tributário, promovendo alterações que possibilitem o aumento de receitas tributárias, em especial do ISS;
- 1.3 Reestruturação do departamento da receita municipal, adequando-o a legislação tributaria pertinente;
- 1.4 Assessoramento ao fisco municipal no levantamento, apuração e do lançamento tributário a contribuintes do ISS em débitos para com a Fazenda Pública Municipal;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.5 Assessoramento junto ao contencioso administrativo fiscal com apoio ao setor competente na inscrição de débitos tributários em Dívida Ativa e a respectiva cobrança.

- **O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas e impostos devidos sobre a prestação dos referidos serviços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ (..... reais) que serão pagos mensalmente, de acordo com a execução e entrega dos trabalhos devidamente atestados pelo órgão competente,

O prazo para execução dos serviços está previsto para 12 (doze) meses com início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos através de termo aditivo, tendo em vista a extensão e complexidade dos serviços a serem contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de de de 2015 e findar-se-á em/...../2015, sendo execução dos serviços está previsto para 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos através de termo aditivo, tendo em vista a extensão e complexidade dos serviços a serem contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
04.129.1006.4007 – MANUT. DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Serviços deverão ser prestados por pessoal devidamente treinados, capacitados, uniformizados;

- a) A CONTRATADA é obrigada a:
- b) Os serviços técnicos de consultoria que se pretende contratar, contêm as seguintes especificações técnicas:

A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos

Os serviços serão executados nos moldes indicados pela **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às determinações feita pela mesma, ficando a cargo da **CONTRATANTE** a fiscalização e acompanhamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pela Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, () de de 2015.

Onofre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº



ANEXO – IV – CONVITE 11/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoramento e apoio administrativo junto a Secretaria de Finanças e no departamento de arrecadação tributária para incrementar as receitas do Imposto Sobre Serviços – ISS, contendo a seguinte especificação:

- 1.1 Diagnóstico do setor de arrecadação do Município e do perfil dos contribuintes do ISS
- 1.2 Analisar a legislação tributaria municipal com ênfase no Código Tributário, promovendo alterações que possibilitem o aumento de receitas tributárias, em especial do ISS;
- 1.3 Reestruturação do departamento da receita municipal, adequando-o a legislação tributaria pertinente;
- 1.4 Assessoramento ao fisco municipal no levantamento, apuração e do lançamento tributário a contribuintes do ISS em débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- 1.5 Assessoramento junto ao contencioso administrativo fiscal com apoio ao setor competente na inscrição de débitos tributários em Dívida Ativa e a respectiva cobrança.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em assessoramento e de apoio administrativo na área do Imposto Sobre Serviços - ISS tem como objetivo incrementar as receitas deste tributo e ainda é necessário, tendo em vista a complexa área tributária, bem otimizar a cobrança junto a contribuintes devedores para com a fazenda publica municipal.

No atual quadro econômico que passa o país, não pode o administrador publico ficar dependendo apenas dos escassos repasses patrocinados pelos demais entes estatais (UNIÃO e ESTADOS – FPM e ICMS).

A falta de mão de obra qualificada e especializada no quadro de carreira do Município e outro fator que impede a administração de incrementar as receitas do ISS. Desta forma, torna se imprescindível a contratação de uma empresa especializada na



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

área pra capacitar e transferir toda expertise aos agentes fazendários e demais servidores envolvidos no processo arrecadatório.

Ademais, o gestor público tem obrigação de adotar providências corretivas legais para evitar a prescrição de créditos fiscais e tributários, inclusive para agilizar os procedimentos administrativos de constituição e cobrança dos créditos devidos à fazenda pública municipal.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Os Serviços deverão ser prestados por pessoal devidamente treinados, capacitados, atendendo todas as especificações contidas no termo de referencia.

3.2 - A empresa contratada é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos

3.3 - Os serviços serão executados nos moldes indicados pela **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às determinações feita pela mesma, ficando a cargo da **CONTRATANTE** a fiscalização e acompanhamento dos serviços realizados.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1- Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termo da IN 012/2014 TCM/GO. Estimando o valor global da contratação em R\$ 76.266,00 (setenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais).

5 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá sua vigência será por 12 meses, contados à partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

5.2 - O prazo para execução dos serviços está previsto para 12 (doze) meses com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos através de termo aditivo, tendo em vista a extensão e complexidade dos serviços a serem contratados.

5.3 - Os serviços serão remunerados mensalmente, de acordo com a execução e entrega dos trabalhos devidamente atestados pelo órgão competente.

6 - DEVERES DA CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

6.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

6.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;

6.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

6.4 - Entregar os serviços dentro do prazo contratual;

7 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pela Secretária Municipal da Administração e Planejamento, e assessorados pelo Engenheiro do Município.

Ouvidor, 23 setembro/2015